

TC 013.356/2013-5**Natureza:** Tomada de Contas Especial.**Unidade:** Município de Pirapemas/MA.**Responsável:** Maria Selma de Araújo Pontes (CPF 460.792.383-49), Eliseu Barroso de Carvalho Moura (CPF 054.829.413-53) e Esfera Construções Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 06.140.493/0001-41).**DESPACHO DA RELATORA**

Trata-se de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos do convênio 12/2006, celebrado com o município de Pirapemas/MA para construção de sistema de abastecimento de água nas localidades Farinha Seca e Bagaceira.

2. Foram responsabilizados pelo débito a então prefeita Maria Selma de Araújo Pontes e seu sucessor Eliseu Barroso de Carvalho Moura, solidariamente com a empresa executora Esfera Construções Comércio e Serviços Ltda..

3. A citação da prefeita foi efetuada por edital (peças 46 e 47), após recusa do recebimento da correspondência a ela dirigida em três tentativas de entrega pelos Correios (peças 38 e 42) e não localização de outro endereço em pesquisa feita pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão no sítio eletrônico da Telelistas.net. (peça 44).

4. Consta dos autos, entretanto, outro endereço da responsável (Av. Senador Vitorino Freire, 269 – Centrinho – Pirapemas/MA), conforme peça 1, p. 9 e 31.

5. Assim, não obstante os pareceres emitidos sobre o mérito do processo, a fim de garantir a validade da citação, determino o retorno dos autos à unidade técnica para que renove a medida saneadora no endereço indicado.

TCU, Gabinete, em 27 de março de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Ministro-Substituto